



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66
Tel. (73) 3665 -1031

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA GRADUAÇÃO Nº. 33, de 27 de novembro de 2018

A Diretora-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeada sob Portaria Nº 1.330, de 17/05/2018, no D.O.U. de 18/05/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula** dos discentes do Curso de Graduação, Engenharia Agrônômica, na *Modalidade Presencial*, para o período letivo de 2019.1, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano, revisada/alterada pela Resolução nº 18 – Conselho Superior/IF Baiano, de 31 de outubro de 2012

1.0 DAS DATAS, HORAS E LOCAL:

1.1 Data: de 03 a 07 de dezembro de 2018;

1.2 Horário: das 07h à 22h

1.3 Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) - *Campus* Teixeira de Freitas: Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995 – 970, Tel. (73) 3665 – 1031;

2.0 DAS NORMAS PARA REMATRÍCULA

- 2.1** Todos(as) os(as) discentes do Curso de Graduação, na *Modalidade Presencial*, devem preencher formulário de renovação de matrícula, Anexo I, e entregar na **SRA** no período acima estipulado, **inclusive aqueles que estejam com dependência de disciplinas e/ou estágio;**
- 2.2** Para efetivar a renovação da matrícula, o estudante ou seu responsável, deverá se apresentar à SRA portando o requerimento (Anexo I) documento de identificação oficial com foto;
- 2.3** **Para discentes menores de 18 anos de idade**, o requerimento de matrícula deve ser assinado pelo responsável legal, e anexado ao requerimento cópia do documento de identificação oficial com foto do responsável.
- 2.4** No caso da renovação da matrícula por procuração, deverão ser apresentados à SRA o requerimento, a procuração, documento de identificação com foto do representante legal e a cópia autenticada da carteira de identidade do estudante;
- 2.5** A efetivação da matrícula por componente curricular isolado pode inviabilizar a integralização do curso dentro do prazo legalmente previsto. É responsabilidade exclusiva do estudante optar pela matrícula por período de curso ou componente curricular isolado;
- 2.6** Todos(as) os(as) discentes que alteraram seu endereço residencial ou dados pessoais deverão apresentar documento comprobatório;
- 2.7** Todos(as) os(as) discentes deverão obedecer, para renovação da matrícula, as normas preestabelecidas em seus respectivos Projetos de Curso no que diz respeito aos pré-requisitos dos componentes curriculares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66
Tel. (73) 3665 -1031

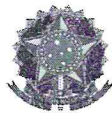
- 2.8** Identificando falhas na renovação da matrícula, a SRA e/ou Coordenação de Ensino (CE) poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua matrícula;
- 2.9** O estudante, com direito à renovação de matrícula, que deixar de efetuar-la dentro dos prazos previstos, deverá solicitar Matrícula Fora de Prazo na SRA do Campus, em até 10 (dez) dias úteis após a data limite de matrícula;
- 2.10** Os discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos, será considerado desistente e perderá a vaga no IF Baiano, conforme o Parágrafo 3º, do Art. 30, da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano, revisada/alterada pela Resolução nº 18 – Conselho Superior/IF Baiano, de 31 de outubro de 2012;
- 2.11** A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** A renovação da matrícula no período solicitado pelo estudante está condicionada a aprovação no período anterior, ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e na Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano;
- 3.2** O (a) discente que estiver com matrícula trancada, mesmo que deseje renovar o pedido, e aqueles que desejam solicitar o trancamento, devem realizar o procedimento de renovação de matrícula;
- 3.3** No período pré-determinado em Calendário Acadêmico dos Cursos Superiores, os discentes que desejam realizar o trancamento de matrícula devem comparecer na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), *Campus* Teixeira de Freitas, para registrar a solicitação.

Teixeira de Freitas, 27 de novembro de 2018.

ELEN SONIA MARIA DUARTE ROSA
Diretora Geral Pro Tempore
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas
Portaria nº 1.330, de 17/05/2018
D.O.U de 18/05/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
 Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66
 Tel. (73) 3665 -1031

ANEXO I – Edital nº 33. de 27 de novembro de 2018

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – GRADUAÇÃO – 2019.1

NOME COMPLETO DO ALUNO:

DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO () Feminino () Masculino	NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF
Nº DO CPF (Obrigatório para todos os casos)	Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EXPEDIDOR (sigla)	UF	Data de Expedição / /

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

ETINIA/RAÇA: () Amarelo () Branco () Indígena () Pardo () Negro () Não informado () Remanescente de quilombo	TIPO SANGUÍNEO: () A- () A+ () AB- () AB+ () B- () B+ () O- () O+	ESTADO CIVIL: () Solteiro (a) () Casado (a) () Divorciado(a) () Viúvo (a) () Separado (a) Judicialmente () Separado (a) Consensualmente () Desquitado () Outro	Possui necessidade educacionais especiais? () SIM () NÃO Se sim, especifica
TIPO DE VAGA: () AC () Escola Pública () PCD	RENDA PER CAPITA: () menor que 0,5 salário mínimo () entre 0,5 e 1,5 salários mínimo () maior que 1,5 salários mínimo		
UTILIZA TRANSPORTE PÚBLICO? () SIM () NÃO			

ENDEREÇO COMPLETO

RUA/TV/AVENIDA			Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO: UF:	CEP:	
Telefone:	Celular:	Zona de Residência: () URBANA () RURAL	

NOME DO CURSO: () Engenharia Agrônoma	MODALIDADE DO CURSO: () Graduação
SEMESTRE OU SÉRIE QUE IRÁ CURSAR EM 2018.2: _____	

OBSERVAÇÕES E/OU DEPENDÊNCIAS:

1. Apresentar à SRA este formulário acompanhado de documento de identificação oficial com foto;
2. Para discentes menores de 18 anos de idade, o requerimento de matrícula deve ser assinado pelo responsável legal, e anexado ao requerimento cópia do documento do documento oficial com foto do responsável.
3. A matrícula será efetivada após a análise da Secretaria de Registros Acadêmicos, caso o(a) estudante atenda aos critérios discriminados no Edital de Renovação de Matrícula nº 33, de 27/11/2018 e legislação vigente

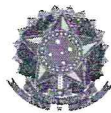
Li e concordo com as normas desta instituição.

E-MAIL:	ASSINATURA DO DISCENTE:
DATA PREENCHIMENTO: / /	ASSINATURA DO SERVIDOR:

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2019.1

NOME DO DISCENTE:	DATA PREENCHIMENTO: / /
CURSO/MODALIDADE/PERÍODO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:

ATENÇÃO! Guarde este comprovante até a confirmação da matrícula no SIGAA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66
Tel. (73) 3665 -1031

INSTRUÇÃO: Assinale com um X a(s) disciplina(s) que pretende cursar no semestre 2019.1:

DISCIPLINAS
<input type="checkbox"/> Estatística Básica
<input type="checkbox"/> Microbiologia Geral
<input type="checkbox"/> Gênese, Morfologia e Classificação do Solo
<input type="checkbox"/> Genética
<input type="checkbox"/> Metodologia de Pesquisa Científica
<input type="checkbox"/> Máquinas e Implementos Agrícolas I
<input type="checkbox"/> Química Analítica

OBSERVAÇÕES

- A matrícula nas disciplinas selecionadas só será efetivada caso não haja incompatibilidade entre os horários;
- A preferência de matrícula nas turmas selecionadas obedecerá a ordem de chegada, até que seja atingido o limite máximo de alunos por turma.
- Caso não seja possível a matrícula nas turmas selecionadas, a SRA fará o remanejamento observando a melhor composição de horário.
- A efetivação da matrícula por componente curricular isolado pode inviabilizar a integralização do curso dentro do prazo legalmente previsto. É responsabilidade exclusiva do estudante optar pela matrícula por período de curso ou componente curricular isolado.
- Os horários das disciplinas e das turmas das práticas serão divulgadas posteriormente.